



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5079 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 63/2023-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-20220284440, Ofício nº 96/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913681-46.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora DANIELE LAURENTINO FRANCELINO, 72.344-6, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 58/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20221751340,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata NATALIA CARVALHO NEIVA DE ALBUQUERQUE, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Odontólogo, classificação nº. 79, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2609/2022-A.P., de 06 DE dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 57/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20221745862,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata MICHAEL SOARES MESQUITA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, classificação nº. 73, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2609/2022-A.P., de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 56/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221734852,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE AQUINO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de técnico em Patologia clínica, classificação nº.

126, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. Portaria nº. 2429/2022-A.P., de 17 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 54/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221729751,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata DEBORA KALLYNNE ALVES DANTAS DE MEDEIROS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de farmácia, classificação nº. 92, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2429/2022-A.P., de 17 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 55/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221704805,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata FRANCISCA CLEICE DA SILVA SOARES MIRANDA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de Farmácia, classificação nº. 24 - Negros/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2429/2022-A.P., de 17 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 53/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221741115,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata EMANUELA SIMONE CUNHA DE MENEZES OLIVEIRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médica Dermatologista, classificação nº. 04, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2609/2022-A.P., de 06 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 51/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20221708550, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata CIARA LEONICE DE FREITAS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro, classificação nº. 341, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2429/2022-A.P., de 17 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 52/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221729786, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata CAMILLA DANTAS DE SOUSA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de FARMACÊUTICO, classificação nº. 87, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2609/2022-A.P., de 06 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 48/2023-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, e Ofício nº 11/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Maria dos Martírios Lisboa de Menezes, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DE CASTRO, matrícula nº. 47.503-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002295/2022-84-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.129/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de medicamentos sob controle especial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.129/2022- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002295/2022-84-SMS, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição de medicamentos sob controle especial, adjudicado em favor das empresas: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, vencedora do ITEM 01, pelo valor unitário de R\$ 3,46; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do ITEM 02, pelo valor unitário de R\$ 3,69; SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.293.279/0001-00, vencedora do ITEM 03, pelo valor unitário de R\$ 3,49; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35, vencedora do ITEM 04, pelo valor unitário de R\$ 19,20, ITEM 06, pelo valor unitário de R\$ 0,16, ITEM 07, pelo valor unitário de R\$ 4,90, ITEM 09, pelo valor unitário de R\$ 3,04, ITEM 10, pelo valor unitário de R\$ 10,27, ITEM 17, pelo valor unitário de R\$ 7,21, ITEM 18, pelo valor unitário de R\$ 7,85, ITEM 20, pelo valor unitário de R\$ 6,80, ITEM 21, pelo valor unitário de R\$ 44,65, ITEM 26, pelo valor unitário de R\$ 12,40, ITEM 31, pelo valor unitário de R\$ 0,24; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora do ITEM 05, pelo valor unitário de R\$

0,080; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, vencedora do ITEM 08, pelo valor unitário de R\$ 0,18, ITEM 22, pelo valor unitário de R\$ 0,85; ITEM 33, pelo valor unitário de R\$ 0,49; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, vencedora do ITEM 11, pelo valor unitário de R\$ 0,59, ITEM 12, pelo valor unitário de R\$ 0,39, ITEM 13, pelo valor unitário de R\$ 10,05, ITEM 16, pelo valor unitário de R\$ 3,51, ITEM 19, pelo valor unitário de R\$ 2,57, ITEM 29, pelo valor unitário de R\$ 34,64; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ/CPF: 42.529.374/0001-49, vencedora do ITEM 14, pelo valor unitário de R\$ 1,08; ITEM 24, pelo valor unitário de R\$ 21,81, ITEM 30, pelo valor unitário de R\$ 19,00; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.743/0001-49, vencedora do ITEM 15, pelo valor unitário de R\$ 3,24; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.553.940/0001-48, vencedora do ITEM 23, pelo valor unitário de R\$ 0,73; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, vencedora do ITEM 25, pelo valor unitário de R\$ 9,17, ITEM 28, pelo valor unitário de R\$ 0,13; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.908.034/0001-02, vencedora do ITEM 27, pelo valor unitário de R\$ 0,13; F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.055.280/0001-84, vencedora do ITEM 32, pelo valor unitário de R\$ 3,32, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 18 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005072/2021-98-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.091/2022 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de material permanente em alumínio para os serviços de copa/cozinha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.091/2022- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 005072/2021-98-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual fornecimento de material permanente em alumínio para os serviços de copa/cozinha, adjudicado em favor da empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ nº 22.327.937/0001-09, referente aos itens 46, com o valor unitário de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e item 47, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 17 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003351/2022-06-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.137/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Aquisição de GEL LUBRIFICANTE destinado ao Departamento de Atenção Básica através do Núcleo de IST/AIDS e HEPATITES VIRAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.137/2022- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 003351/2022-06-SMS, cujo objeto é a Aquisição de GEL LUBRIFICANTE destinado ao Departamento de Atenção Básica através do Núcleo de IST/AIDS e HEPATITES VIRAIS, adjudicado em favor da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, referente ao item 1, com o valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 17 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006697/2021-77- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.061/2022 (SRP) - SEMAD

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de equipamentos de fisioterapia para as unidades de reabilitação do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.061/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 006697/2021-77- SMS, em favor das empresas: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI., CNPJ nº 07.590.023/0001-42, referente aos itens 01, no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); 06, no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); 07, no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); 09, no valor unitário de R\$ 286,35 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta cinco centavos); QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI., CNPJ nº 30.323.616/0001-64, referente ao item: 02, no valor unitário de R\$ 1.638,00 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, EIRELI CNPJ nº 25.341.162/0001-14, referente ao item 03 no valor unitário de R\$ 1.355,26 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos); SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, referente ao item 11, no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 13, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), foi CANCELADO na aceitação, os itens 04, 05, 08, 12, 14, 16 o item 15 foi considerado DESERTO, por inexistência de proposta, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 18 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2023/GS/SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea "d", inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Conceder regime de dedicação exclusiva para a servidora Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, lotada na Secretária Municipal de Educação - SME, em conformidade com os art. 24 da lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO, CNPJ 41.942.735/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 645, Bairro Pajuçara – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2022.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1152 0000 o valor de R\$ 2.828,12 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1152 000; Elemento de despesa: 335041 / Fontes: 1552 0000; Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX

MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO - Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas (AFCC), CNPJ 14.010.542/0001-50, na Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista – Extremoz, RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e o Recursos do Orçamento Municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1152 0000 o valor de R\$ 150,97 (cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1152 000; Elemento de despesa: 335041; Fonte: 1552 0000; Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de novembro de 2022.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX

Carina Figueiredo Raposo - Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÓTIQUARES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, 120 – Conjunto Jardins – Extremoz/RN, inscrita no CNPJ 36.290.331/0001-50.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e o Recursos do Orçamento Municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1152 0000 o valor de R\$ 1.066,88 (hum mil e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1152 000; Elemento de despesa: 335041; Fonte: 1552 0000; Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 8.356,49 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) pela FONTE 15520000; programa PNAE, e R\$ 220,53 (duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) para o programa AEE, somando um valor total de R\$ 8.577,02 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049;

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX

Anna Karolyne de Araujo Lira - Representante Legal da Empresa

Natal, 8 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: AFCC-Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas- ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 793,81 (setecentos e noventa e três reais e um centavo) pelo programa PNAE, e R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para o programa AEE, somando um valor total de R\$ 832,77 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049;

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX

Carina Figueiredo Raposo – Representante Legal da Empresa

Natal, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: COOPTERRA-Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares- ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.965,15 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) pelo programa PNAE, e R\$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o programa AEE, somando um valor total de R\$ 5.380,11 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049;

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva – Representante Legal da Empresa

Natal, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE) por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.991,95 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) pelo programa PAE, e R\$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos) pelo programa AEE, somando um valor total de R\$ 6.198,45 (seis mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araujo Lira – Representante Legal da Empresa.

Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ: 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.886,35 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) pelo programa PAE, e R\$ 170,62 (cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) programa AEE, somando um valor total de R\$ 6.056,97 (seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049; VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araujo Lira – Representante Legal da Empresa.

Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ: 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE) por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.883,73 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) pela FONTE 15000000, programa PAE e R\$ 269,10 (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) programa AEE, pela FONTE 15520000 o valor de R\$ 3.633,49 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), pelo programa PNAE, somando um valor total de R\$ 11.786,32 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15000000/15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049; VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araujo Lira - Representante Legal da Empresa.

Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender Programa de Alimentação Escolar (PAE) por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.161,85 (três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) pela FONTE 15000000, programa PAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049; VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araujo Lira - Representante Legal da Empresa.

Natal, 3 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS, CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascardo, nº 336, Cidade alta, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 174 alunos do CMEI PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 15.621,24 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) pela FONTE: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil).

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JULIANA DANTAS DE MEDEIROS CRUZ - Presidente da UEX

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa

Natal, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS, CNPJ 24.414.903/0001-87.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/000-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Distrito de Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 174 alunos do CMEI PROFESSORA LIBÂNIA MEDEIROS ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 11.170,78 (onze mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos) pela FONTE: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil);

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JULIANA DANTAS DE MEDEIROS CRUZ - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal, 4 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº SME - 20221308152

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3244), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 216 (fls. 1962), no valor parcial de R\$ 1.682,456,71 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO Nº 20221308675

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 545), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 34937 (fls. 265), no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO Nº SME - 20221308489

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 646), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 212 (fls. 302), no valor de parcial de R\$ 96.270,86 (noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME - 20221308535

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1526), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 211 (fls. 1074), no valor parcial de R\$ 675.631,72 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº 20221307504

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 7470) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 15919 (fls. 5947), no valor de R\$ 3.481.187,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 534), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 535 (fls. 407), no valor de R\$ 118.135,95 (cento e dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 827), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1781 (fls. 567), no valor parcial de R\$ 213.672,24 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO nº SME-20221342873

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1481), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 8836 (fls. 936), no valor parcial de R\$ 1.684.484,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20221307555

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1861) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 15978 (fls. 1225), no valor de R\$ 249.737,96 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221385033

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1603) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1329 (fls. 860/861), no valor de R\$ 1.123.884,70 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e Nota Fiscal nº 1330 (fls. 862), no valor de R\$ 832.708,52 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 1.956.593,22 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221426856

INTERESSADO: RN SEGURANÇA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 475), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa RN SEGURANÇA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4509 (fls. 249/250), no valor de R\$ 70.570,80 (setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), à empresa RN SEGURANÇA (CNPJ 11.330.880/0001-80), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO nº SME-20221489548

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 405), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1671 (fls. 127), no valor de R\$ 259.680,82 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221495238

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 147), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 5810 (fls. 94) e Nota Fiscal nº 5831 (fls. 101), ambas no valor de R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221457905

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 78), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 5805 (fls. 62) e Nota Fiscal nº 5830 (fls. 65), ambas no valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221150338

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 49/2023 (fls. 566/571), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 5328 (fls. 523), no valor de R\$ 113.550,00 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais), Nota Fiscal nº 5325 (fls. 525), no valor de R\$ 421.230,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 5327 (fls. 527), no valor de R\$ 710.790,00 (setecentos e dez mil, setecentos e noventa reais) e Nota Fiscal nº 5326 (fls. 529), no valor de R\$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando o montante de R\$ 1.335.250,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20220369518

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 52/2023 (fls. 44/49), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 56366 (fls. 535), no valor de R\$ 84.653,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Nota Fiscal nº 56347 (fls. 537), no valor de R\$ 160.544,50 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 56543 (fls. 540), no valor de R\$ 41.275,30 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), Nota Fiscal nº 56545 (fls. 542), no valor de R\$ 36.435,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), Nota Fiscal nº 56640 (fls. 547), no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), Nota Fiscal nº

56560 (fls. 549), no valor de R\$ 88.524,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), Nota Fiscal nº 56628 (fls. 554), no valor de R\$ 30.327,50 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal (fls. 556), onde lê-se nº 26617, lê-se nº 56617, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 56752 (fls. 558), no valor de R\$ 36.271,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais), Nota Fiscal nº 56753 (fls. 560), no valor de R\$ 88.137,00 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais), Nota Fiscal nº 56754 (fls. 562), no valor de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), totalizando o montante de R\$ 684.649,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), à empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 17.602.864/0001-86, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 047295/2016-65

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1389), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 50/2022 (fls. 1204), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 73/2022 (fls. 1209), no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), Nota Fiscal nº 118/2022 (fls. 1312), no valor parcial de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), Nota Fiscal nº 146/2022 (fls. 1317), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 174/2022 (fls. 1322), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 192/2022 (fls. 1325), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 218/2022 (fls. 1328), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 246/2022 (fls. 1334), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Nota Fiscal nº 272/2022 (fls. 1341), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais) e Nota Fiscal nº 298/2022 (fls. 1346), no valor parcial de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), totalizando o montante de R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221718440

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 47/2023 (fls. 44/49), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1220 (fls. 24), no valor de R\$ 26.482,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e Nota Fiscal nº 1221 (fls. 25), no valor de R\$ 39.723,07 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 66.205,11 (sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210397950

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, art. 16, inciso V, considerando que a situação é inaplicável a despesa por força da Lei Municipal nº 6.468, de 30 de junho de 2014, que determinou o transporte gratuito dos alunos da rede pública municipal de ensino, referente à Nota Fiscal nº 274397 (fls. 578), no valor de R\$ 2.074,80 (dois mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 274400 (fls. 579), no valor de R\$ 44.275,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 274401 (fls. 580), no valor de R\$ 93.958,80 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 274402 (fls. 581), no valor de R\$ 150.941,70 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), Nota Fiscal

nº 278833 (fls. 606), no valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais), Nota Fiscal nº 279283 (fls. 607), no valor de R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), Nota Fiscal nº 279481 (fls. 608), no valor de R\$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Nota Fiscal nº 279965 (fls. 609), no valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais) e Nota Fiscal nº 280938 (fls. 610), no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 577 e fls. 604), e informação do Departamento Financeiro (fls. 629/630) totalizando o montante de R\$ 304.274,10 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), processo administrativo de expediente nº 20210397950. Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, visando atender às necessidades de toda Secretaria Municipal de Educação (Sede, Escolas, Anexo e CMEIs). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 17 de janeiro 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração, e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de empresa para realização dos JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMs – XXXV, a fim de atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado nesta Secretaria, na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Maiores informações através do telefone (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do valor real de mercado, visando eventual contratação de empresa prestadora de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite GPS/GSM/GPRS (PAE nº 20221709106), com a finalidade de atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2022

Processo: 20221181055

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem nos termos do Art 24, IV da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas na Cotação emergencial 034/2022, Dispensa de licitação 054/2022, conforme parecer jurídico Nº 1.852/2022 .

Processo de pagamento nº SMS-20221181055.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Authentic Prevent Ltda, CNPJ Nº 27.645.093/0001-24

Objeto: Presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.37-Sub elemento: 01 -Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Valor: R\$ 636.590,53-Código Reduzido: 14058

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439-Valor: R\$ 636.590,53-Código Reduzido: 14057

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317-Valor: R\$ 763.908,64-Código Reduzido: 14065

Fonte: 16000000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 339.514,95 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos

e quatorze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor semestral de R\$ 2.037.089,70 (dois milhão trinta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência de 180 dias, contados a partir da assinatura, sendo improrrogável, nos termos da artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. A partir da data da publicação.

Gestor: Luiz Jeronino Sobrinho, Matrícula nº 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Vera Lucia de Souza

Natal/RN, 16 de Dezembro de 2022

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2023 – Processo nº 7275/2021-19 - OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para os Núcleos Hospitalares do território do município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL nº 004/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 31 de JANEIRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20221338132 - RCL/TLL - Recorrente: Wagner Silva de Albuquerque - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20210654731 - RCL/ IPTU/TLP - Recorrente: Luis Henrique Evangelista de Oliveira - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Leticia Silva Saraiva Maia;

Processo nº. 20221340641 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ildemar Crizanto das Neves - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Offício – Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº 20130113845 - Restituição/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: LUNC - Transporte de Entulho e Lixo Ltda. - ME - Rec. Eletrônico/2022 TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

NOTAS: I -Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 18 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Junior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial –, instituído pelos artigos 18 a 48 da Lei 3.882/89, e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, instituída pelos artigos 103 a 107 da Lei 3.882/89; ambos referente aos exercícios mencionados abaixo. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal

de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 18 de janeiro de 2022.

Lais Bezerra de Araújo. Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE(S)	EXERCÍCIOS RELANÇADOS	PROCESSO
91867541	GERALDO ERASMO DOS SANTOS	2016-2020	20170000579
14006545	MARIA ALBANISA DE SOUZA MEDEIROS ANA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	2015-2020	20200517544
92409547	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2020-2015	20200054315
92414524	JOSE OLINTO DA SILVEIRA FILHO	2021-2022	20210948670
11528052	SEBASTIANA GOMES DA ROCHA	2017-2022	20220229066
19052707	CLOVIS GENTILE	2018-2022	20180034329
92416115	MARCOS ALBERTO ARRUDA DE AQUINO JUNIOR CLEIDE DE AQUINO SOUTO MIRTES DE AQUINO FONSECA CONSUELO DE AQUINO MEDEIROS ANTONIO ARRUDA DE AQUINO MERCIA ARRUDA DE AQUINO	2021-2022	20220511870
92415366	RICARDO VARELA DE ANDRADE	2018-2022	20220565830
92414524	JOSE OLINTO DE SILVEIRA FILHO	2021-2022	20210948670

EDITAL Nº 001/2023 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Administrativos relacionados abaixo, oriundos de CANCELAMENTO DE NOTA FISCALIS AVULSAS COM RESTITUIÇÃO DE INDEBITO, foram julgados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20190548997	155.753.144-72	ISABEL HELENA MEIRA E SILVA CAVALCANTI MARINHO
20190539670	33.289.713/0001-76	JULIA TAINA COELHO CABRAL 01661579450
20220505543	112.569.114-02	MATHEUS FRANCA DE OLIVEIRA
20221106711	099.391.704-67	WOBBER KIASSING SILVA DE MELO
20220401616	029.042.064-42	WALTER ORLANDO SANTOS DO NASCIMENTO
20221614830	072.100.204-89	JOSE ROBERTO SANTANA
20220529396	423.082.244-87	JOANA MARIA LOPES

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20220710325	013.419.994-40	FERNANDA MEDEIROS DE ARAUJO
20221061823	068.850.594-55	TARCISIO DEYVID DA SILVA
20221096015	023.254.884-62	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO JUNIOR
20221284644	03.681.410/0001-33	ASSOCIACAO DE APOIO E ASSIST AO FUNCIONALISMO PUBLICO
20220359490	070.703.274-12	WALTER LUAN DA ROCHA MATIAS
20221096945	721.928.604-04	GILVAN JOSE DOS SANTOS
20221194467	443.663.614-34	JOSE DELMIRO PEIXOTO JUNIOR
20221177082	011.779.054-00	JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA
20221489270	017.392.464-62	GEFFERSON DIEGO MEDEIROS BEZERRA
20221390460	068.323.564-80	EMERSON LUIZ DE ARAUJO NASCIMENTO
20221535558	751.808.554-20	ANTONIMAR BARROS CABRAL
20211148925	876.783.654-20	CIBELE CAMPOS CAVALCANTI

Isto posto, quando se tratar de julgamento improcedente ou parcialmente procedente, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) aqui citada(s), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEMUT ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso. Ultrapassado o prazo citado, nos casos em que se deu provimento parcial ao pedido será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s), enquanto nos casos em que se negou provimento, será procedido ao arquivamento. Nos casos de provimento total, será dado imediato andamento ao processo. Natal, 18 de janeiro de 2023.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Contratação de serviços de sucção e transporte de resíduos sólidos e semi-sólidos advindo do sistema de esgotamento sanitário do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e do Bosque das Mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341. Natal/RN, 18/01/23

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

***EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº 20221614113

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC) CNPJ nº 08.049.504/0001-08;

Endereço: Rua Fonseca e Silva, 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-270;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de equipamento ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC), instituição CESSIONÁRIA assim discriminado o item: Teclado Numérico Wireless- MINI TECLADO SEM FIO COM 20 TECLAS, KP-2038, KNUP (01 unidade). Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral

*Replicado por Incorreção.

***EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**

Processo nº: 20221726515

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Presidente José Bento, nº 927, Alecrim, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.192.643/0001-42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.243.163.2991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: o art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes, preferencialmente de baixa renda, na faixa etária entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos de idade isso na Proteção Social Básica, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2023, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição. Valor Total: R\$ 282.326,40 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

Vigência: janeiro de 2023 até dezembro de 2023;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Signatários: CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL e DANIELLE FREIRE LIMA VANIN – Secretária Adjunta de Administração Geral/SEMTAS/PMN.

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Processo nº: 20221723893

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Aracati, nº 30, Cidade da Esperança, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.679.011/0001-51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 157.679,28 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 258 (duzentos e cinquenta e oito) crianças, adolescentes e adultos e idosos

com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação dessas, com a finalidade de garantir sua integração social e conseqüentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS/2012, contribuindo, estes recursos, para outros serviços de terceiros pessoa jurídica para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 157.679,28 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);

Vigência: janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Signatários: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE e DANIELLE FREIRE LIMA VANIN – Secretária Adjunta de Administração Geral/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 018/2022

Processo nº: 20210902930 e 20221048274;

Contratada: MARIA MIRANI DA SILVA – ME;

Endereço: Rua Serra do Espinhaço, 1200, bairro Potengi, Natal/RN;

CNPJ nº 03.884.166/0001-06;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Base Legal: Dição do art. 78, c/c art. 79, da lei nº 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão ao Contrato nº 018/2022 – SEMTAS/PMN, que consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços fúnebres, visando suprir as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, da SEMTAS/PMN, conforme as especificações e quantitativos contidos no item 04 do Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico 24.023/2022.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2023;

Contratada: MARIA MIRANI DA SILVA – ME;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2022 DISPENSA EMERGENCIAL

Processo nº 20220802688

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: CERTA Construções Cíveis e Industriais LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: pela adequação ora realizada, não haverá QUANTIDADES DOS ITENS EXCLUÍDOS, assim como também não haverá QUANTIDADE DOS ITENS ACRESCIDOS, não correspondendo a quaisquer alterações no valor inicial do contrato. Outrora, haverá ITENS NOVOS no valor de R\$ 199.101,40 (cento e noventa e nove mil cento e um reais e quarenta centavos), equivalente a 8,82% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 027/2022-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, ocorrendo a alteração na cláusula segunda do Contrato 027/2022, substituindo o valor inicial do contrato de R\$ 2.256.571,61 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) pelo valor adequado de R\$ 2.455.673,01 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e José Walter de Carvalho – Contratada Natal, 18 de janeiro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – NATAL/RN, tornando

habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, M H DE SOUSA ALCÂNTARA – ME e AGC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA I. Desta forma, fica agendado para o dia 27/01/2023, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 015/2023-AP/A, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221562865 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 467/2022-AP/A., de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-D; CONSIDERANDO a portaria administrativa nº. 2383/2022-A.P., de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2022, foi concedida a promoção letrada, passando de N2-D para N2-H, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004. CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 467/2022-AP/A., de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA OZINEIDE DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula nº. 131.327-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme nº. 2383/2022-A.P., de 07 de novembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigo 25 da Lei Complementar nº. 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar administrativo nível superior, para atender as demandas necessárias para o bom funcionamento da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 23/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 35.288,73 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar administrativo nível médio, para atender as demandas necessárias para o bom funcionamento da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 23/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 29.982,82 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar de serviços gerais, para atender as demandas necessárias para o bom funcionamento da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 23/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 31.551,96 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, À PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 18 DE JANEIRO DE 2023. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 18 DE JANEIRO DE 2023. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo